



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CONTRATO 77/2022

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

INEXIGIBILIDADE N. 012/2022
PROCESSO N. 052/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, COMO SEGUE:

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

A UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ nº 01.815.216/0001-78, com sede no Campus Universitário, fazenda “Fontes do Saber”, neste ato devidamente representada por seu Reitor **Prof. Me. Alberto Barella Netto**, legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal nº 2.426/2020, inscrito no CPF nº 393.402.440-87 e RG nº 5029855755 - SSP/RS, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **HCA EDUCACAO E PESQUISA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.825.077/0001-54, estabelecida no município de Foz do Iguaçu/PR, na Avenida República Argentina, nº. 3370, Panorama, por seu representante legal **Willian Klein**, inscrito no CPF sob o nº 961.995.719-91, domiciliado em Foz do Iguaçu/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, respectivamente, acordam e firmam o presente contrato, nos termos do art.25, II e §1º, c/c art.13, VI, ambos da Lei 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de treinamento ministrado por **Cibele Schuelter** na área de Estratégias para Divulgação dos Cursos e Captação de Alunos, durante o 3º Fórum Nacional da ANIMES (Associação Nacional das Instituições Municipais de Ensino Superior), a ser realizado nos dias 26, 27 e 28 de abril de 2022.

1.2. A profissional prestará serviços no dia 28 de abril de 2022, presencialmente, no Campus Rio Verde, conforme descrição abaixo:

Item	Nome do Evento	Número de Participantes	Carga Horária (horas)	Data/Horário
1	Estratégias para Divulgação dos Cursos e Captação de Alunos	150	1h30	28 de abril 9h às 10h30

www.unirv.edu.br

@ @unirv

f /unirvoficial

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

2.1. Pelo objeto deste contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), estando incluídas no preço as despesas com:



UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

- Capacitação técnica/Treinamento para os participantes do evento;
- Palestra com a temática descrita anteriormente para o público do evento;
- Despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem da profissional.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO E GESTÃO

3.1. O pagamento pela execução dos serviços será realizado em parcela única, até 30 (trinta) dias após o recebimento da competente Nota Fiscal de prestação de serviços.

3.2. A fiscalização, acompanhamento e gestão deste contrato ficarão a cargo do servidor **Prof. Dr. Claudemir Bertuolo Furnielis**, conforme Portaria nº. 103/2022.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSO FINANCEIRO

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº **05.25.12.364.6027.2132.3.3.90.39**, aprovada para o exercício de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. O preço estabelecido no presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A contratada deverá:

6.1.1. Executar os serviços conforme especificações e demais condições contidas no termo de Referência e na proposta apresentada;

6.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na proposta;

6.1.3. Corrigir às suas expensas, quaisquer falhas ou irregularidades detectadas ou notificadas pela Administração;

6.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

6.1.6. assumir todas as despesas relativas à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com este contrato, ficando para todos os efeitos legais,



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. d/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@ @unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;

CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se :

7.1.1. Fornecer à Contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução dos serviços conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

7.1.2. Providenciar ambiente equipado com materiais necessários à prestação de serviços;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, bem como atestar na nota fiscal a sua efetiva prestação;

7.1.4. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado fora das especificações constantes neste termo de referência;

7.1.5. Efetuar o pagamento nos prazos previstos;

7.1.6. Notificar a Contratada, por escrito, sobre qualquer irregularidade constatada, solicitando a sua regularização.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93;

9.2. Somente poderá ser rescindido o presente contrato no caso de não cumprimento de qualquer das obrigações ora contratadas, hipótese em que a parte infratora se sujeitará a uma multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato;

9.3. Qualquer circunstância de rescisão contratual deverá ser formalmente motivada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@ @unirv

f /unirvoficial

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

11.1. A presente contratação terá vigência de **90 (noventa) dias** a partir da assinatura, podendo ser prorrogada, a critério da administração, nos termos da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Administração, com base nos comandos legais, regulamentos e normas técnicas que disciplinam a questão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

14.1- Fica eleito o foro da comarca de Rio Verde, Estado de Goiás para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de testemunhas abaixo.

Rio Verde/Goiás, 04 de abril de 2022.

UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

Prof. Me. Alberto Barella Netto

CONTRATANTE

LUCIANA CORDEIRO
FARIA DE
LAVOR:78767385672

Assinado de forma digital por
LUCIANA CORDEIRO FARIA
DE LAVOR:78767385672
Dados: 2022.04.04 16:49:34
+03'00'

HCA EDUCACAO E PESQUISA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Anderson R. de Jesus

CPF: 15780598802

2. Nome: Des

CPF: 04.915.971-74